

# Boletos do IPTU 2021 estão disponíveis no site da Prefeitura de Cachoeiro



Emissão de DAM para hora-  
máquina passa a ser feita  
na Secretaria de Agricultura



Secretaria Municipal de  
Meio Ambiente dá início às  
ações da Semana da Árvore



Covid-19: mutirão de  
vacinação aplicou mais de  
mil doses no último sábado

---

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Victor da Silva Coelho  
Prefeito Municipal  
prefeito@cachoeiro.es.gov.br

Ruy Guedes Barbosa Junior  
Vice-prefeito Municipal  
gabinete.vice@cachoeiro.es.gov.br

---

Ângela de Paula Barboza  
Secretária de Governo e  
Planejamento Estratégico (Interina)

Alexandro da Vitória  
Secretário Municipal de Urbanismo,  
Mobilidade e Cidade Inteligente

Lorena Vasques Silveira  
Secretária de Administração

Alexandre Bastos Rodrigues  
Secretário de Interior

Paulo José de Miranda  
Secretário de Agricultura

Vander de Jesus Maciel  
Secretário de Manutenção  
e Serviços

Mylena Gomes Lopes  
Controladora Geral do Município

Luana Cristina da Silva Fonseca  
Secretária de Meio Ambiente

Fernanda M. Merchid Martins Moreira  
Secretária de Cultura e Turismo

Rodrigo de Almeida Bolelli  
Secretário de Obras (Interino)

Francisco Carlos Montovanelli  
Secretário de Desenvolvimento Econômico

Thiago Bringer  
Procurador Geral do Município

Márcia Cristina Fonseca Bezerra  
Secretária de Desenvolvimento Social

Alex Wingler Lucas  
Secretário de Saúde

Cristina Lens Bastos de Vargas  
Secretária de Educação

Francisco Inácio Daróz  
Secretário de Segurança

Lilian Siqueira da Costa Schmidt  
Secretária de Esporte, Lazer e Qualidade  
de Vida

Vanderley Teodoro De Souza  
Diretor-presidente da Agersa

Márcio Correia Guedes  
Secretário de Fazenda

Eder Botelho da Fonseca  
Presidente Executivo do Ipaci

---

## CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Brás Zagotto  
Presidente

Leonardo Cleiton Camargo  
Vice-presidente

Diogo Pereira Lube  
1º Secretário

Sandro Dellabella Ferreira  
2º Secretário



PREFEITURA DE  
**CACHOEIRO**

Conteúdo produzido pela Secretaria de  
Governo e Planejamento Estratégico  
– Subsecretarias de Marketing e Jornalismo  
Fotos: Márcia Leal e Arquivo PMCI

Praça Jerônimo Monteiro, 28, Centro  
Cachoeiro de Itapemirim/ES - 29300-170 - Brasil  
semcos.jornalismo@gmail.com / 28 3155-5341

# Boletos do IPTU 2021 estão disponíveis no site da Prefeitura de Cachoeiro

Os boletos do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) de 2021, de Cachoeiro de Itapemirim, foram disponibilizados nesta segunda-feira (20). O contribuinte pode acessar os boletos pelo site prefeitura.cachoeiro.es.gov.br/iptu2021. Também é possível receber o boleto por e-mail, acessando a página prefeitura.cachoeiro.es.gov.br/iptudigital e preenchendo um formulário.

Para quem preferir, existe, ainda, a possibilidade de recorrer ao WhatsApp Cachoeiro Online – (28) 98803-9552. O atendimento, nesse canal, é automatizado: ao escolher a opção “IPTU 2021”, o usuário recebe o link para a página do IPTU.

O novo calendário estabelece o vencimento da cota única e da primeira parcela do imposto para o dia 15 de outubro. A segunda e a terceira parcelas vencem em 16 de novembro e 15 de dezembro, respectivamente.

Quem pagar o IPTU 2021 à vista terá 10% de desconto pela pontualidade (para os novos imóveis cadastrados, o desconto é de 30%), mais 90% de desconto na diferença de valor entre 2020 e 2021 (em razão do recadastramento), além de 10%

na Taxa de Coleta e Destinação Final de Resíduos Sólidos (TCDRS). Para os que optarem pelo parcelamento, o desconto é de 85% na diferença de valor em razão do recadastramento.

Além disso, todos os contribuintes que pagarem o imposto em dia garantirão, automaticamente, 20% de desconto no valor do IPTU de 2022.

## FAZENDA DIGITAL CACHOEIRO

No início de agosto, a Prefeitura de Cachoeiro disponibilizou o aplicativo de celular Fazenda Digital Cachoeiro, que pode ser baixado gratuitamente. A ferramenta, desenvolvida pela empresa

responsável pelo recadastramento imobiliário, no município, permite ao contribuinte solicitar a revisão do valor do IPTU de 2021 sem necessitar de se deslocar até a Secretaria Municipal de Fazenda (Semfa).

“A utilização dos canais digitais agiliza os procedimentos para os contribuintes. Até mesmo para o pagamento, estamos credenciando instituições bancárias para receberem o IPTU por meio do PIX. De qualquer forma, para quem achar necessário o atendimento presencial, basta agendar conosco”, afirma o secretário municipal de Fazenda, Márcio Guedes.



Vencimento da cota única e da primeira parcela é em 15 de outubro; contribuintes podem garantir descontos

# Emissão de DAM para hora-máquina passa a ser feita na Secretaria de Agricultura

Os produtores rurais que precisam emitir o Documento de Arrecadação Municipal (DAM) para hora-máquina deverão procurar a sede da Secretaria Municipal de Agricultura (Semag), a partir desta terça-feira (21). Anteriormente, o atendimento estava sendo realizado no Parque de Exposição Carlos Caiado Barbosa, no bairro Aeroporto.

A sede da Semag fica localizada na rua Ângelo Maria Mignone, nº 18, no bairro Independência, e funciona de segunda a sexta-feira. O horário de atendimento é das 8h às 16h.

Para realizar a emissão do documento,

os produtores rurais precisam apresentar os documentos pessoais e CNPJ do terreno.

A Semag apoia os produtores rurais de Cachoeiro com o programa de hora-máquina, que permite locação de maquinário da Prefeitura com preços muito mais baixos do que os do mercado, além de suporte de servidores municipais.

De acordo com a secretaria, de março até julho deste ano foram 376 horas com 46 máquinas, em 44 localidades, no valor de R\$ 13.229,03.

“O programa de hora-máquina tem um papel importante na produção rural de Cachoeiro. A mudança de local

foi necessária, e é importante que os produtores rurais fiquem cientes do novo lugar de atendimento para emitir a documentação necessária”, explica o secretário municipal de Agricultura, Paulo Miranda.

O atendimento acontecerá de segunda a sexta, das 8h às 16h



# Secretaria Municipal de Meio Ambiente dá início às ações da Semana da Árvore

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente (Semma) de Cachoeiro deu início, nesta segunda-feira (20), às ações alusivas à Semana da Árvore. Estão programadas atividades voltadas para a educação ambiental e promoção da arborização no município, visando conscientizar a população sobre os benefícios da conservação dos recursos naturais.

Nesta terça-feira (21) – data que marca o Dia Mundial da Árvore -, às 9h, será realizado o plantio de um Jequitibá Rosa, árvore símbolo do estado do Espírito Santo, no bairro Monte Líbano. Também estão previstos plantios de espécies nativas da Mata Atlântica nos bairros Maria Ortiz e Gilberto Machado, e na Reserva Particular do Patrimônio Natural Cafundó.

Também faz parte da programação a apresentação do projeto Caixa Ecológica, que tem o objetivo de despertar o interesse por temas ambientais através

da dinamização da leitura infantil, com contação de histórias, manipulação de fantoches e atividades artísticas em geral.

A secretária municipal de Meio Ambiente, Luana Fonseca, destacou a importância de trabalhar conscientização da população em relação às questões ligadas ao meio ambiente:

“Estamos iniciando a programação de atividades alusivas à semana da árvore em Cachoeiro. Nosso objetivo principal é despertar o interesse da população sobre os temas relacionados à preservação do meio ambiente. É muito importante termos uma sociedade consciente, que respeite a natureza e busque a manutenção do equilíbrio ambiental”, frisou a secretária.

## **CONFIRA A PROGRAMAÇÃO COMPLETA**

### **21/09 – Terça-feira:**

**8h e 14h** – Projeto Caixa Ecológica – Emeb Padre Gino Zatelli

**9h** – Plantio do Jequitibá Rosa – Bairro Monte Líbano (Próximo ao pátio de Revsol)

### **22/09 – Quarta-feira**

**8h e 14h** – Projeto Caixa Ecológica – Emeb Professor David Alberto Lóss

### **23/09 – Quinta-feira**

**8h** – Projeto Caixa ecológica – Emeb Professor Deusdedit Baptista

**8h** – Plantio de espécies nativas da Mata Atlântica – Reserva Particular do Patrimônio Natural Cafundó

### **24/09 – Sexta-feira**

**8h e 14h** – Projeto Caixa Ecológica – Emeb Professor Pedro Estellita Herkenhoff

**8h** – Plantio de espécies nativas da Mata Atlântica – Bairro Maria ORtiz

### **25/09 – Sábado**

**7h** – Plantio de espécies nativas da Mata Atlântica e distribuição de sementes na Caminhada de Miguel a Miguel

*Ao logo da semana, espécies nativas da Mata Atlântica serão plantadas em pontos da cidade.*



# Covid-19: mutirão de vacinação aplicou mais de mil doses no último sábado (18)

A Secretaria Municipal de Saúde (Semus) realizou, no último sábado (18), mais um mutirão de vacinação contra Covid-19, em pontos de grande circulação de pessoas em Cachoeiro. A ação aconteceu no Shopping Cachoeiro, no Perim Center e na Policlínica Municipal Bolívar de Abreu (Centro Municipal de Saúde).

Durante o mutirão, foi ofertada a dose de reforço em idosos acima de 60 anos e pessoas com alto grau de imunossupressão, além da administração da primeira e segunda doses para os demais grupos. No total, 1.041 doses foram aplicadas.

A servidora pública federal, Olívia Lima Silveira, esteve presente no Shopping Cachoeiro para receber a segunda dose do imunizante:

“Aproveitei a facilidade deste ponto de vacinação, no centro da cidade, para receber a segunda dose. É muito importante que as pessoas venham se vacinar, para superarmos este momento de pandemia”, afirmou.

O secretário de Saúde, Alex Wingler, pontuou a importância em disponibilizar mais opções de dias e locais de vacinação, para que seja possível ampliar a cobertura vacinal na região:

“Realizamos mais um mutirão de vacinação contra Covid-19, com o intuito

de dar oportunidade às pessoas que têm dificuldades em comparecer aos pontos de imunização ao longo da semana. Estamos diversificando as estratégias da campanha de vacinação, para seguirmos imunizando, cada vez mais, pessoas”, declarou o secretário.

## VACINAÇÃO CONTINUA DURANTE A SEMANA

A campanha de vacinação contra Covid-19 continua, ao longo da semana, em todas as Unidades Básicas de Saúde (UBS) e na Policlínica Municipal. Para se vacinar, é preciso apresentar um documento de identidade, cartão de vacina e CPF ou cartão do SUS.

O atendimento nas salas de vacinação é realizado de segunda a sexta-feira, das 8h às 15h. Em todos os casos, não é necessário agendamento.

## PRIMEIRA E SEGUNDA DOSE PARA MAIORES DE 18 ANOS

Pessoas com 18 anos ou mais que ainda não tomaram a primeira dose podem se dirigir até a unidade de saúde mais próxima para iniciar seu esquema vacinal. Além disso, quem precisa tomar a segunda dose deve atentar-se ao intervalo entre as aplicações e pode procurar os pontos de vacinação, mesmo se o prazo estiver vencido.

Pode retornar para receber a segunda dose quem tomou a D1: da AstraZeneca, há mais de 70 dias (10 semanas); da Pfizer, há mais de 56 dias (8 semanas); da Coronavac, há mais de 28 dias (4 semanas).

## DOSE DE REFORÇO (D3) PARA IDOSOS E IMUNOSSUPRIMIDOS

Idosos a partir de 60 anos, que completaram o esquema vacinal (duas doses ou vacina de dose única), há cinco meses ou mais, podem tomar a terceira dose da vacina contra a Covid-19.

No caso das pessoas com alto grau de imunossupressão, a dose de reforço deve ser administrada 28 dias após a última dose do esquema vacinal. Para esse público, também é necessário a apresentação de documento que comprove a condição de saúde. Saiba quais

## PRIMEIRA DOSE PARA ADOLESCENTES

Na última semana, a Semus começou a vacinar os adolescentes de 12 a 15 com comorbidades, e 15 a 17 anos sem comorbidades.

No caso dos adolescentes com comorbidades, também é importante levar documento comprobatório, de 2018 em diante, que atestem a incidência de comorbidade ou deficiência permanente.



Ação ocorreu na Policlínica Municipal e em centros de compras da cidade



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

[www.cachoeiro.es.gov.br](http://www.cachoeiro.es.gov.br)

ANO LVI - Cachoeiro de Itapemirim - terça-feira - 21 de setembro de 2021 - Nº 6394

## PODER EXECUTIVO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

#### LEI Nº 7885

#### **ESTRUTURA O COMPONENTE MUNICIPAL DO SISTEMA NACIONAL DE AUDITORIA.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no Art. 51 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal **APROVA**, e ele **SANCIONA e PROMULGA** a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituído no Município de Cachoeiro de Itapemirim o **Componente Municipal do Sistema Nacional de Auditoria**, que obedecerá as normas gerais fixadas pela União, especialmente as Leis nº 8.080/90 e nº 8.689/93 e Decreto nº 1.651/95, as que venham a ser publicadas pelo Município de Cachoeiro de Itapemirim e ao disposto nesta Lei.

**Art. 2º** O serviço municipal do Sistema Nacional de Auditoria, tem por competência as atribuições constantes no inciso III, art. 5º, do Decreto Federal nº 1.651, de 28 de setembro de 1995, especialmente verificar:

**I** - as ações e serviços estabelecidos no plano municipal de saúde;

**II** - os serviços de saúde sob sua gestão, sejam públicos ou privados, contratados e conveniados;

**III** - as ações e serviços desenvolvidos por consórcio intermunicipal ao qual esteja o Município associado.

**Art. 3º** A Equipe de Auditoria será composta por uma equipe multidisciplinar da Secretaria Municipal de Saúde, sendo que a composição mínima será de: 02 profissionais de nível superior, com profissões regulamentadas, exclusivas da área da saúde, e 01 profissional administrativo.

§ 1º. A Equipe de Auditoria será subordinada a Gerência de Controle, Avaliação, Monitoramento e Auditoria, a qual, por sua vez subordinada diretamente ao Secretário Municipal de Saúde.

§ 2º. Quando necessário a participação de outros profissionais especializados na realização de auditoria, estes serão designados

por Portaria pelo Secretário Municipal de Saúde para comporem a equipe pelo prazo correspondente as fases necessárias ao cumprimento da auditoria para a qual foram designados.

**Art. 4º** Serão atribuições do Serviço de Auditoria Municipal, além daquelas previstas em legislação federal, avaliar a qualidade, a propriedade e a efetividade dos serviços de saúde prestados à população, visando a melhoria progressiva da assistência de saúde.

**Art. 5º** As atividades de auditoria serão executadas dentro das normas gerais de auditoria do SNA/SUS, fixadas pela União, segundo o Decreto Federal nº 1651, técnicas operacionais normatizadas pelo Ministério da Saúde, nas seguintes formas:

**I** - análise de relatórios do sistema de informação ambulatorial e hospitalar, processos e documentos, plano de saúde e relatório de gestão;

**II** - verificação *in loco* das unidades prestadoras de serviços públicos, contratados e conveniados ao SUS, através da documentação de atendimento e do controle interno.

**Art. 6º** As atividades de Auditoria realizadas pelo sistema municipal não elide a fiscalização exercida pelo Tribunal de Contas (TC) e demais órgãos de controle.

**Art. 7º** É vedado ao servidor designado para exercício das funções previstas nesta Lei:

**I** - auditar entidade onde presta serviço de maneira rotineira;

**II** - ser proprietário, dirigente, acionista, sócio de entidade que presta serviço ao SUS.

**Art. 8º** É vedado o exercício das funções acima descritas nesta Lei por outro órgão da Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 9º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 4.691/98.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 20 de setembro de 2021.

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito

**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL****VICTOR DA SILVA COELHO**

Prefeito Municipal

**RUY GUEDES BARBOSA JUNIOR**

Vice – Prefeito

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim  
 Secretaria Municipal de Administração  
 Rua Brahim Antônio Seder, 34 - 3º Andar - Centro  
 Cachoeiro de Itapemirim – ES  
 E-mail: pmci.diario.official@gmail.com  
 (028) - 3522 4708

**DECRETO Nº 30.942**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Digital nº 234246/2021, datado de 20/09/2021,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear o Conselheiro Tutelar Leandro Vieira das Neves para exercer a função de Coordenador do Conselho Tutelar de Cachoeiro de Itapemirim – CONTUCI/Regional II, no período de 30 (trinta) dias, a partir de 01 de outubro de 2021, em substituição ao Conselheiro Jessé Pereira Martins, por motivo de seu afastamento para gozo de férias no período citado.

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 20 de setembro de 2021.

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
 Prefeito

**DECRETO Nº 30.943**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Homologar as **Resoluções nº 447, 448, 449, 450 e 451/2021**, datadas de 15 de setembro de 2021, em anexo, exaradas pelo Conselho Municipal de Saúde de Cachoeiro de Itapemirim.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 20 de setembro de 2021.

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
 Prefeito

**RESOLUÇÃO CMS nº 0447, DE 15 SETEMBRO DE 2021.**

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pelas Leis Federais nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei nº 8.142 de 28 de dezembro 1990, e Lei Municipal nº 6.704 de 10 de dezembro de 2012, em decisão aprovada em Reunião realizada de 15 de setembro de 2021.

1. Considerando que o Plenário do Conselho Municipal de Saúde (CMS) deliberou através da Resolução nº 0100/2016, referente à apreciação de contratos e convênios celebrados pela Secretaria Municipal de Saúde (SEMUS), com apreciação e aprovação prévia pelo Conselho Municipal de Saúde visando à melhoria do controle e aprimoramento do aparelho de fiscalização, do acompanhamento do controle social no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES;

Considerando o debate no âmbito do Conselho Municipal de Saúde em conformidade com as deliberações do Plano Municipal de Saúde, e do Plano de Regionalização da Saúde no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES.

2.

3. Considerando que o Pleno do Conselho Municipal de Saúde apreciou a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde (SEMUS), requerendo a apreciação do Contrato Locação para funcionamento da US ESF Bairro Nossa Senhora Aparecida, através do Ofício SEMUS/SAF/FMS/GCEO/CCC nº 637/2021 da SEMUS - Secretaria Municipal de Saúde - do Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES.

**RESOLVE**

**Art. 1º** Aprovar por meio da Resolução CMS nº 0447/2021, o termo aditivo do contrato nº 290/2019 de locação de imóvel para US ESF do Bairro Nossa Senhora Aparecida. Locadores: Srº José Lucio Fachim e a Sra Mª Luiza Menegardo de Freitas, 12, Cachoeiro de Itapemirim/ES.

**Art. 2º** Fica estabelecido o prazo de vigência de 12 (doze) meses, com início em 19 de outubro 2021 e término em 19 de outubro de 2022.

**Art. 3º** Fica estabelecido que o valor mensal do contrato seja de R\$ 2.274,00 (dois mil e duzentos e setenta e quatro reais) sem respectivo condomínio.

**Art. 4º** Fica aprovada a indicação dos conselheiros Sr. Eli Nicolao dos Santos e Sr. Wanderlei Alves Oliveira como fiscais representantes do Conselho Municipal de Saúde para acompanhamento da gestão e execução do contrato.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 15 de setembro de 2021.

**VALDIR RODRIGUES FRANCO**  
 Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Confirmo a Resolução CMS nº 0447/2021, de 16 de setembro de 2021.

Homologada através do Decreto nº 30.943, de 20 de setembro de 2021.

**ALEX WINGLER LUCAS**  
 Secretário Municipal de Saúde

**RESOLUÇÃO CMS Nº 0448, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021.**

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pelas Leis Federais nº 8.080, de 19 de Setembro de 1990, Lei nº 8.142 de 28 de dezembro 1990, e Lei Municipal nº 6.704 de 10 de dezembro de 2012, em decisão aprovada em Reunião realizada de 15 de setembro de 2021.

Considerando-se que o plenário do Conselho Municipal de Saúde – CMS - deliberou através da Resolução 0100/2017, referente à análise de **Contratos e Convênios, celebrados pela Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS - com apreciação e aprovação prévia pelo CMS visando à melhoria do controle social e aprimoramento do aparelho de fiscalização no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES;**

Considerando-se o debate no âmbito do Conselho Municipal de Saúde em conformidade com as deliberações do Plano Municipal de Saúde, e do Plano de Regionalização da Saúde no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES;

Considerando-se que o processo de implementação e concretização do Plano Municipal de Saúde 2018-2021, aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde, e que efetiva o fortalecimento das ações de Saúde, dando ênfase ao próprio Sistema Único de Saúde - SUS;

Considerando-se que o Pleno do Conselho Municipal de Saúde analisou a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através do Ofício SEMUS/SAF/FMS/GCEO/CCC nº 637/2021 requerendo a apreciação aditivo do contrato nº 031/2019 do Convênio com Perovano Lavanderia Serviços de lavagem de rouparia hospitalar utilizadas nas Unidades de pronto atendimento e Unidades de saúde e da odontologia, ofertados pelo Sistema Único de Saúde (SUS), no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar por meio da Resolução CMS nº 0448/2021, referente aditivo do contrato nº 031/2019 do Contrato com Perovano Lavanderia, no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES

Art. 2º O aditivo do contrato 031/2019 tem o seu início em 04 de outubro de 2021 e término em 04 de outubro de 2022

Art. 3º Este instrumento tem por finalidade ofertar serviços de lavanderia de rouparia hospitalar utilizadas nas Unidades de pronto atendimento e Unidades de saúde e da odontologia, ofertado pelo Sistema Único de Saúde no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES

Art. 4º Fica estabelecido que o valor total do contrato seja de R\$ 74.625,00 (setenta e quatro mil seiscentos e vinte e cinco reais)

Art. 5º Fica aprovada a indicação do conselheiro Eli Nicolao dos Santos, Lia de Freitas Lima, Jamaica Argeu dos Santos, Darcy Viqueti Fassarella e Wanderlei Alves Oliveira como fiscais representantes do Conselho Municipal de Saúde para acompanhamento da gestão e execução do contrato. Cachoeiro de Itapemirim, 15 de setembro de 2021.

VALDIR RODRIGUES FRANCO  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Confirmo a Resolução CMS nº 0448/2021, de 16 de setembro de 2021.

Homologada através do Decreto nº 30.943, de 20 de setembro de 2021.

ALEX WINGLER LUCAS  
Secretário Municipal de Saúde

**RESOLUÇÃO CMS Nº 0449, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021.**

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pelas Leis Federais nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei nº 8.142 de 28 de dezembro 1990, e Lei Municipal nº 6.704 de 10 de dezembro de 2012, em decisão aprovada em Reunião realizada de 15 de setembro de 2021

Considerando que o Plenário do Conselho Municipal de Saúde (CMS) deliberou através da Resolução nº 0100/2016, referente à apreciação de contratos e convênios celebrados pela Secretaria Municipal de Saúde (SEMUS), com apreciação e aprovação prévia pelo Conselho Municipal de Saúde (CMS) visando à melhoria do controle e aprimoramento do aparelho de fiscalização, do acompanhamento do controle social no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES;

Considerando o debate no âmbito do Conselho Municipal de Saúde (CMS) em conformidade com as deliberações do Plano Municipal de Saúde, e do Plano de Regionalização da Saúde no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES

Considerando que o Pleno do Conselho Municipal de Saúde (CMS) apreciou a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde (SEMUS), requerendo a apreciação do Contrato Locação para funcionamento da US ESF Bairro Nossa Senhora Aparecida, através do Ofício SEMUS/SAF/FMS/GCO nº 810/2019 da SEMUS - Secretaria Municipal de Saúde - do Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, por meio da Resolução CMS nº 0449/2021, o termo aditivo do contrato nº 024/2020 com a empresa TMA Soluções Tecnológicas Eireli, Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Art. 2º Fica estabelecido o prazo de vigência de 12 (doze) meses, com início em 10 de outubro 2021 e término em 10 de outubro de 2022.

Art. 3º Fica estabelecido que o valor total do contrato seja de R\$ 68.928,00 (sessenta e oito mil novecentos e vinte e oito reais)

Art.4º O referido aditivo do contrato tem por objetivo a contratação de serviços de impressão e cópias para a Secretária Municipal de Saúde do município de Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Art. 5º Fica aprovada a indicação dos conselheiros Sr. Eli Nicolao dos Santos e Sr. Wanderlei Alves Oliveira como fiscais representantes do Conselho Municipal de Saúde para acompanhamento da gestão e execução do contrato.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 15 de setembro de 2021.

VALDIR RODRIGUES FRANCO  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Confirmo a Resolução CMS nº 0449/2021, de 16 de setembro de 2021.

Homologada através do Decreto nº 30.943, de 20 de setembro de 2021.

ALEX WINGLER LUCAS  
Secretário Municipal de Saúde

**RESOLUÇÃO CMS Nº 0450, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021.**

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pelas Leis Federais nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei nº 8.142 de 28 de dezembro 1990, Lei Municipal nº 6.704 de 10 de dezembro de 2012, em decisão aprovada em Reunião de 15 de setembro de 2021.

Considerando que o Plenário do Conselho Municipal de Saúde (CMS) deliberou através da Resolução nº 0100/2016, referente à apreciação de contratos e convênios celebrados pela Secretaria Municipal de Saúde (SEMUS), com apreciação e aprovação prévia pelo Conselho Municipal de Saúde (CMS) visando à melhoria do controle social e aprimoramento da fiscalização no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES;

Considerando que o debate no âmbito do Conselho Municipal de Saúde (CMS) em conformidade com as deliberações do Plano Municipal de Saúde, e do Plano de Regionalização da Saúde no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES;

Considerando que o Pleno do Conselho Municipal de Saúde apreciou a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, requerendo a apreciação do Contrato 030/2019 de Locação para funcionamento da ESF Paraíso através do Ofício SEMUS/SAF/FMS/GCEO/CCC nº 637/2021 da Secretaria Municipal de Saúde no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES.

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar por meio da Resolução CMS nº 0450/2021 o termo do contrato nº 030/2019 de locação de imóvel para US ESF do Bairro Paraíso, referente ao imóvel. Locador: Srª Luzia Hemerly Wingle, situado na Rua Gonçalves Coelho, 02, Bairro Paraíso, Cachoeiro de Itapemirim/ES, CEP 29.304-050.

Art. 2º Fica estabelecido o prazo de vigência de 12 (doze) meses, com início em 04 de outubro 2021 e término em 04 de outubro de 2022.

Art. 3º Fica estabelecido o valor Mensal do contrato de R\$ 3.200,00 (Três mil e duzentos reais) sem respectivo condomínio.

Art. 4º Fica aprovada a indicação dos conselheiros Eli Nicolao dos Santos e Wanderlei Alves Oliveira como fiscais representantes do Conselho Municipal de Saúde para acompanhamento da gestão e execução do contrato.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 15 de setembro de 2021.

**VALDIR RODRIGUES FRANCO**  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Confirmo a Resolução CMS nº 0450/2021, de 16 de setembro de 2021.

Homologada através do Decreto nº 30.943, de 20 de setembro de 2021.

**ALEX WINGLER LUCAS**  
Secretário Municipal de Saúde

**RESOLUÇÃO CMS Nº 0451, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021.**

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pelas Leis Federais nº 8080, de 19 de setembro de 1990, Lei nº 8.142 de 28 de dezembro 1990, e Lei Municipal nº 6.704 de 10 de dezembro de 2012, cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e da legislação brasileira correlata, em decisão aprovada em 210ª Reunião Ordinária realizada no dia 15 de setembro de 2021

Considerando-se que o plenário do Conselho Municipal de Saúde (CMS) deliberou através da resolução 0100/2016, referente à apreciação de contratos e convênios celebrados pela Secretaria Municipal de Saúde (SEMUS), com apreciação e aprovação prévia pelo CMS, visando à melhoria do controle e aprimoramento do aparelho de fiscalização do acompanhamento do controle social no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES;

Considerando-se que o debate no âmbito do Conselho Municipal de Saúde em conformidade com as deliberações do Plano Municipal de Saúde, e do plano de regionalização da saúde no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES

Considerando-se que o processo de efetivação e concretização do Plano Municipal de Saúde 2018-2021, aprovado através da Resolução CMS nº 0210, de 21 de setembro de 2017, efetiva o fortalecimento das ações de Saúde, dando ênfase para o próprio Sistema Único de Saúde (SUS)

Considerando-se que o Pleno do Conselho Municipal de Saúde apreciou a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde que trata da apreciação do aditivo do contrato 025/2021 mediante Ofício SEMUS/SAF/FMS/GCEO/CCC nº 637/2021 da Secretaria Municipal de Saúde no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES, com a empresa Mega solução científica e locação LTDA que tem por finalidade ofertar serviços prestação de serviços de administração e gerenciamento e controle da manutenção preventiva e corretiva para gestão da frota nos serviços do SUS no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES.

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar por meio da Resolução CMS nº 0451/2021, referente ao aditivo do contrato nº 025/2021, com a empresa Preme consultoria e assessoramento empresarial LTDA

Art. 2º Este instrumento tem por finalidade ofertar prestação de serviços de administração e gerenciamento e controle da manutenção preventiva e corretiva para gestão da frota nos serviços do SUS no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Art. 3º Fica estabelecido que o valor total o contrato seja de R\$ 399.081,54 (trezentos e noventa e nove mil oitenta e um real e cinquenta e quatro centavos) com vigência de 12 meses. Início 02 de outubro 2021, encerramento em 02 de outubro de 2022.

Art. 4º Fica aprovada a indicação do conselheiro Vanderlei Alves Oliveira como fiscal representante do Conselho Municipal de Saúde para acompanhamento da gestão e execução do contrato. Cachoeiro de Itapemirim/ES, 15 de setembro de 2021.

**VALDIR RODRIGUES FRANCO**  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Confirmando a Resolução CMS nº 0451/2021, de 16 de setembro de 2021.

Homologada através do Decreto nº 30.943, de 20 de setembro de 2021.

ALEX WIINGLER LUCAS  
Secretário Municipal de Saúde

### **DECRETO Nº 30.944**

**ALTERA DISPOSIÇÕES DO DECRETO Nº 29.480, DE 24 DE MAIO DE 2020.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelos incisos IV, VI e XIV do artigo 69 da Lei Orgânica do Município de Cachoeiro de Itapemirim,**

**DECRETA:**

**Art. 1º** Alterar as alíneas “c” dos incisos I e II do artigo 8º, do Decreto nº 29.480, de 24 de maio de 2020, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 8º (...)

I – (...)

(...)

c) As atividades do Turno 4 (bares, lanchonetes, restaurantes, pizzarias, casas de lanches noturnas, Padarias e sorveterias) deverão controlar o acesso às suas instalações, visando ocupar até 50% (cinquenta por cento) da capacidade máxima admitida no alvará do estabelecimento, limitado o funcionamento, em qualquer caso, a 300 (trezentas) pessoas;

(...)

II – (...)

(...)

c) As atividades do Turno 4 (bares, lanchonetes, restaurantes, pizzarias, casas de lanches noturnas, Padarias e sorveterias) deverão controlar o acesso às suas instalações, visando respeitar o limite de 01 (um) cliente por 5m<sup>2</sup> (cinco metros quadrados);

(...)”

**Art. 2º** Alterar o caput artigo 17 do Decreto nº 29.480, de 24 de maio de 2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 17. Fica autorizado a realização de shows, comícios, passeatas e assembléias, com público máximo de 600 (seiscentas) pessoas não ultrapassando a capacidade de 50% (cinquenta por cento) de ocupação do local, exigido para eventos entre 300 (trezentas) e 600 (seiscentas) pessoas o comprovante de vacinação para os participantes (primeira vacina ou dose única) ou o resultado negativo em teste de COVID-19 realizado até 48 horas de antecedência ao evento, quando o município for classificado como de risco baixo.”

**Art. 3º** Alterar o § 1º do artigo 26-A do Decreto nº 29.480, de 24 de maio de 2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 26-A (...)

§ 1º. Ficam autorizados eventos sociais voltados para público, não ultrapassando a capacidade de 50% (cinquenta por cento) de ocupação do local, quando o município for classificado como de risco baixo, acima de 300 (trezentas) pessoas exigido o comprovante de vacinação (primeira vacina ou dose única) ou o resultado negativo em teste de COVID-19 realizado até 48 horas de antecedência ao evento, com público máximo de 600 (seiscentas) pessoas e quando do risco moderado respeitando-se o limite de até 300 (trezentos) convidados.”

**Art. 4º** Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 20 de setembro de 2021.

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito

### **PORTARIA Nº 1.024/2021**

**DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, delegadas através dos Decretos nºs. 15.656/2005 e 30.203/2021, tendo em vista o que consta no MEMOAD 8807/2021, Processo: 231749/2021,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o servidor **VALDIMAR LUPE LYRA**, lotado na SEMUS, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato descrito abaixo.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROC. Nº
Nº 024/2021 -FMS 31/08/2021	CONSTRUTORA ITAIPAVA EIRELLI EPP	Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para execução do projeto de reforma da Unidade Básica de Saúde Francisco Leal Tosta	19.776/2020

**Art. 2º** Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 14 de setembro de 2021.

**ALEX WIINGLER LUCAS**  
Secretário Municipal de Saúde

### **PORTARIA Nº 1.025/2021**

**DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 30.832/2021, tendo em vista o que consta no MEMOAD 8969/2021 Processo 232110/2021,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar a servidora **ANA GADALY ALMEYDA ESLAVA**, lotada na SEMO, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato descrito abaixo.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROC. Nº
Nº 024/2021 -FMS 31/08/2021	CONSTRUTORA ITAIPAVA EIRELLI EPP	Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para execução do projeto de reforma da Unidade Básica de Saúde Francisco Leal Tosta	19.776/2020

**Art. 2º** Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 14 de setembro de 2021.

**RODRIGO DE ALMEIDA BOLELLI**  
Secretário Municipal de Obras (Interino)

**PORTARIA Nº 1.038/2021**

**DESIGNA SERVIDOR PARA ATUAR COMO GESTOR DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 30.832/2021, tendo em vista o que consta no MEMOAD 2242/2021, processo nº 208338/2021,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar a servidora **BRUNA D'ASSUMPÇÃO MATA**, lotada na SEMO, para atuar como gestor do Contrato descrito abaixo.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROC. Nº
Nº 093/2021 14/09/2021	INOVAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	Contratação de empresa para execução dos serviços de drenagem e pavimentação, na Rua Erotildes Aldino Damasceno – Bairro Jardim Itapemirim - Cachoeiro de Itapemirim/ES	208338/2021

**Art. 2º** Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 16 de setembro de 2021.

**RODRIGO DE ALMEIDA BOLELLI**  
Secretário Municipal de Obras (Interino)

**PORTARIA Nº 1.039/2021**

**DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 30.832/2021, tendo em vista o que consta no MEMOAD 2242/2021 processo nº 208338/2021,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar a servidora **ANA GADALY ALMEYDA ESLAVA**, lotada na SEMO, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato descrito abaixo.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROC. Nº
Nº 093/2021 14/09/2021	INOVAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	Contratação de empresa para execução dos serviços de drenagem e pavimentação, na Rua Erotildes Aldino Damasceno – Bairro Jardim Itapemirim - Cachoeiro de Itapemirim/ES	208338/2021

**Art. 2º** Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 16 de setembro de 2021.

**RODRIGO DE ALMEIDA BOLELLI**  
Secretário Municipal de Obras (Interino)

**PORTARIA Nº 1049/2021**

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA AUTOCONDUÇÃO.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 30.450/2021,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder aos servidores abaixo mencionados e lotados na SEMMA, autorização para **AUTOCONDUÇÃO**, com efeitos a partir da publicação desta portaria até 31 de dezembro de 2021, nos termos do artigo 13, §§ 2º a 6º do Decreto nº. 22.289/2011.

NOME	LOTAÇÃO	PROCESSO Nº
JÔNIO PIZZOL CALIMAN	SEMMA	231714/2021
JULIELSON OLIVEIRA ATAIDE		

**Art. 2º** A Autocondução somente poderá ser exercida quando comprovada a indisponibilidade de motorista para cumprir a função.

Cachoeiro de Itapemirim, 17 de setembro de 2021.

**LORENA VASQUES SILVEIRA**  
Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 1.054/2021**

**DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA COMPOR O SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 6.911 de 20/12/2013.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 30.095/2021, tendo em vista o que constano MEMOAD 9450/2021, processo nº 233626/2021,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar os servidores abaixo relacionados para compor o **SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL - SIM**, no âmbito da Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAG, através da Lei nº 6.911/2013 e do Decreto Municipal nº 24.459/2014.

**LÍBIA MARA SILVA** (matricula 3335301)  
**MARCO ANTÔNIO CARVALHO DE OLIVEIRA**  
 (matricula 1027004)

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 17 de setembro de 2021.

**PAULO JOSÉ DE MIRANDA**  
 Secretário Municipal de Agricultura

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO – Nº 02/2020**  
**CHAMADA PARA ESCOLHA DE VAGAS**  
 CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA AS FUNÇÕES

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições, em cooperação com a Secretaria Municipal de Administração, **CONVOCA** os candidatos classificados no Processo Seletivo nº 02/2020 da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, para fins de **ESCOLHA DE VAGAS**, no dia e horários estipulados neste instrumento de chamada, a ser realizada via procedimento eletrônico, pela Plataforma *Google Meet*, conforme cronograma que segue:

CRONOGRAMA PARA ESCOLHA DE VAGAS	
FUNÇÃO	DATA E HORÁRIO
PEB- A Sede	24/09/2021 às 14h
PEB-B Sede e Distrito	24/09/2021 às 14h

Os candidatos classificados receberão, através do e-mail informado no ato de inscrição, o link para acesso à Plataforma *Google Meet*.

Após a escolha de vagas, os candidatos serão encaminhados para **ASSINATURA DE CONTRATO**, nas respectivas unidades de ensino, sendo informados quanto a tal procedimento, na mesma sessão ora designada.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 20 de setembro de 2021

**CRISTINA LENS BASTOS DE VARGAS**  
 Secretária Municipal de Educação

## SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

### COMUNICADO

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE** torna público o auto de multa abaixo relacionado em virtude da impossibilidade de ciência por via postal.

Auto de Multa: **000624-A**  
 Infrator: **L C P VELLOSO GRANITOS EIRELI ME**  
 Endereço: Rod. ES 489 1334 a 1356, Córrego dos Monos,  
 Cachoeiro de Itapemirim- ES  
 CNPJ/CPF: 25.018.209/0001-03

**LUANA CRISTINA FONSECA**  
 Secretário Municipal Meio Ambiente

**MARCELO ALTOÉ**  
 Gerente de Fiscalização de Meio Ambiente

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### EXTRATO DE TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO

**ESPÉCIE:** Termo de Re-Ratificação ao Termo de Colaboração nº 004/2021.

**PARCEIROS:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM e atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEMDES e a APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS.

**OBJETO:** Retificação da Cláusula Segunda, do Valor a ser repassado pela CONCEDENTE, passando a constar o valor global do Termo de R\$ 484.068,32 (quatrocentos e oitenta e quatro mil, sessenta e oito reais e trinta e dois centavos).

**DATA DA ASSINATURA:** 20/09/2021.

**SIGNATÁRIOS:** Márcia Cristina Fonseca Bezerra – Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Gabriely Bergamin Bettini Pereira – Presidente do Beneficiário.

**PROCESSO:** Protocolo nº 219741/2021.

### EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

**ESPÉCIE:** Termo de Fomento nº 007/2021.

**PARCEIROS:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEMDES e a APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS.

**OBJETO:** Cooperação técnica e financeira entre o MUNICÍPIO e a APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS, para a execução do seguinte objeto: Fortalecer e viabilizar a inclusão humana, tecnológica, educacional e social dos alunos do AEE, para melhoria das condições de relacionamento social com as limitações sentidas pelos sujeitos e para o reconhecimento inclusivo nos diferentes espaços e tempos de formação socializada.

**VALOR:** R\$ 9.312,19 (nove mil, trezentos e doze reais e dezenove centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos financeiros para a execução deste Termo serão custeados exclusivamente pelo MUNICÍPIO, e utilizados em estrita conformidade com o plano de trabalho, por meio da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÃO: 0903.0824318412.152.33504300.199000000002

FICHA-FONTE: 0001860-199000000002 – CONSELHO FIA

**VIGÊNCIA:** Até 30/09/2022.

**DATA DA ASSINATURA:** 20/09/2021.

**SIGNATÁRIOS:** Márcia Cristina Fonseca Bezerra – Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Gabriely Bergamin Bettini Pereira – Presidente do Beneficiário.

**PROCESSO:** Protocolo nº 228552/2021.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO DE DOTAÇÃO.**

**ESPÉCIE:** 1º Termo de Apostilamento de Dotação ao Contrato nº 017/2021 FMS

**CONTRATADA:** White Martins Gases Industriais S/A

**CONTRATANTE:** Município de Cachoeiro de Itapemirim - ES, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

**OBJETO:** Inclusão de Dotação Orçamentária, com fundamento no art. 65, § 8º da Lei Federal nº 8.666/93, passando a vigorar da seguinte forma:

16.02.1030216332.120 - 3390300400 - 3755 - 121100000000

16.02.1030216332.120 - 3390300400 - 3756 - 121400002009

16.02.1030116322.113 - 3390300400 - 7088 - 1214000070014

**DATA DA ASSINATURA:** 20/09/2021

**SIGNATÁRIO:** Alex Wingler Lucas - Secretário Municipal de Saúde

**IPACI****EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO Nº 1/2019**

**CONVENIADO:** CAIXA ECONÔMICA FEDERAL S.A, CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04

**CONCEDENTE:** INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

**OBJETO:** O presente termo tem por objeto a prorrogação da vigência do Convênio firmado em 23/10/2019, permitindo a continuidade na concessão de empréstimos, sob a garantia de consignação em folha de pagamento, aos Servidores do IPACI.

**DATA DA ASSINATURA:** 15 de setembro de 2021.

**SIGNATÁRIOS:** EDER BOTELHO DA FONSECA (PRESIDENTE IPACI) E RENATO COUTO MOULIN (GERENTE GERAL DA REDE S.E).

**AGERSA****EXTRATO DE CONVÊNIO DE ESTÁGIO**

**ESPÉCIE:** CONVÊNIO DE ESTÁGIO EXTRACURRICULAR  
**PROCESSO:** 229564/2021

**CONCEDENTE:** Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim-AGERSA, CNPJ nº 03.311.730/0001-00.

**CONVENIADO:** UNIÃO SOCIAL CAMILIANA - CENTRO UNIVERSITÁRIO SÃO CAMILO – ESPÍRITO SANTO, CNPJ: 58.250.689/0007-88.

**OBJETO:** O objeto do presente convênio é a concessão, pela CONCEDENTE, de campo de estágio curricular não obrigatório para alunos regularmente matriculados e que venham frequentando os cursos do CENTRO UNIVERSITÁRIO SÃO CAMILO – ESPÍRITO SANTO, de acordo com as diretrizes curriculares nacionais e projetos pedagógicos de cada curso.

**DATA DA ASSINATURA:** 30/08/2021.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo convencionado é de 05

(cinco) anos, iniciando-se a partir da data de assinatura do presente convênio.

**SIGNATÁRIOS:** Vanderley Teodoro de Souza (Diretor Presidente da Agersa) e Francisco de Lélis Maciel (Reitor da instituição de ensino)

Cachoeiro de Itapemirim, 30 de agosto de 2021.

**VANDERLEY TEODORO DE SOUZA**  
Diretor Presidente - AGERSA

**ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL****PORTARIA Nº 352/2021.**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA AO SERVIDOR COMISSIONADO.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Conceder Licença para Tratamento de Saúde, nos termos do art. 79, I, da Lei 4009/94, ao servidor comissionado, mencionado abaixo, conforme atestado apresentado através do requerimento protocolado nesta Casa sob o nº 17803/2021:

Nome	Cargo	Total Dias	Data Início	Data Fim	Retorno
RAFAEL MACEDO BATISTA	Diretor Contábil	04	17/09/2021	20/09/2021	21/09/2021

**Art. 2º –** Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 20 de setembro de 2021.

**BRÁS ZAGOTTO**  
Presidente

**PORTARIA Nº 353/2021.**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA AO SERVIDOR COMISSIONADO.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Conceder Licença para Tratamento de Saúde, nos termos do art. 79, I, da Lei 4009/94, ao servidor comissionado, mencionado abaixo, conforme atestado apresentado através do requerimento protocolado nesta Casa:

Nome	Cargo	Total Dias	Data Início	Data Fim	Retorno
MARCELLE MORAES MOURA	Assessor Gabinete Parlamentar	07	16/09/2021	22/09/2021	23/09/2021

**Art. 2º –** Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 20 de setembro de 2021.

**BRÁS ZAGOTTO**  
Presidente

**INDÚSTRIA E COMÉRCIO****EXTRATO DE LICENÇA**

**NATURAL ERVAS PRODUTOS NATURAIS LTDA ME**, CNPJ 03.021.976/0001-39, torna público que **OBTEVE** da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA - LICENÇA DE OPERAÇÃO 018/2018 (POR PROCEDIMENTO CORRETIVO), por meio do Processo nº 2973056, para as atividades 11.07- Fabricação de produtos de perfumaria /cosméticos, 15.03- Entrepasto e envase de mel, associado ou não à produção de balas e doces deste produto, exceto produção artesanal, 16.06- Fabricação de refrigerantes e outras bebidas não alcoólicas, exceto sucos e 17.15- Beneficiamento e embalagem de produtos fitoterápicos naturais, inclusive medicamentos e suplementos alimentares, localizada a Rua Edenir da Cunha Reis, nº 2 -08- Monte Cristo, em Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Protocolo: 2772021FAT

DAM: 3698688

**EXTRATO DE LICENÇA**

**DIPETROL COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA**, CNPJ 32.426.165/0001-16, torna público que **OBTEVE** junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA - RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 013/2003, por meio do Protocolo 6470/2012, com validade até 25/08/2026, para a atividade de 24.01 – Posto revendedor de combustíveis, com uso de qualquer tanque, ou posto de abastecimento de combustíveis (não revendedor) com uso de tanque enterrado, localizado na Rua Dr. Amilcar Figliuzzi, Nº. 162, Coronel Borges, Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Protocolo: 3192021FAT

DAM: 3701837

**EXTRATO DE LICENÇA**

**AZUL MAR GRANITOS E MARMORES LTDA**, CNPJ nº 03.780.744/0001-64, torna público que **OBTEVE** da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA - RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 026/2014, através do Protocolo nº 7135/2021, válida até 28/07/2026, para a atividade (3.04) - Desdobramento e/ou polimento e/ou corte e aparelhamento de Rochas Ornamentais, quando associados entre si, localizada à Rua Gelson Gava, s/n, no Bairro Morro Grande, Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Protocolo: 3232021FAT

DAM:3702057

**EXTRATO DE LICENÇA**

**CLAUDEMIR S. FERNANDES**, CNPJ 12.464.217/0001-31, torna público que **REQUEREU** da Secretaria Municipal do Meio Ambiente - SEMMA - RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 40/2013, validade 16/07/2021, protocolo 13288/2017, para a atividade 5.07 - Reparação, retífica ou manutenção de máquinas, aparelhos e equipamentos industriais e mecânicos diversos, inclusive motores, sem pintura por aspersão, incluindo oficinas mecânicas. Av. Francisco Mardegan, 652/656 - Marbrasa Cachoeiro de Itapemirim-ES.

Protocolo: 3262021FAT

DAM: 3701904



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

www.cachoeiro.es.gov.br

**CORONAVÍRUS****Medidas Preventivas**

O Ministério da Saúde orienta cuidados básicos para reduzir o risco geral de contrair ou transmitir infecções respiratórias agudas, incluindo o coronavírus. Entre as medidas estão:

Lavar as mãos frequentemente com água e sabonete por pelo menos 20 segundos, respeitando os 5 momentos de higienização. Se não houver água e sabonete, usar um desinfetante para as mãos à base de álcool.

Evitar tocar nos olhos, nariz e boca com as mãos não lavadas.

Evitar contato próximo com pessoas doentes.

Ficar em casa quando estiver doente.

Cobrir boca e nariz ao tossir ou espirrar com um lenço de papel e jogar no lixo.

Limpar e desinfetar objetos e superfícies tocados com frequência.

Profissionais de saúde devem utilizar medidas de precaução padrão, de contato e de gotículas (máscara cirúrgica, luvas, avental não estéril e óculos de proteção).

Para a realização de procedimentos que gerem aerossolização de secreções respiratórias como intubação, aspiração de vias aéreas ou indução de escarro, deverá ser utilizado precaução por aerossóis, com uso de máscara N95.

Lembre-se: a prevenção é sempre o  
melhor remédio